



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Entrega dos envelopes contendo os “**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PERMISSÃO**”

DIA: 05 de maio de 2016.

HORA: 09:30 hrs

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tombos. Praça Coronel Quintão, 05.

A Prefeitura Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores modificações e artigos 66, VII, e 102 da Lei Orgânica Municipal; torna público que fará realizar licitação pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA, destinada a selecionar pessoa jurídica permissionária do uso especial do Quiosque localizado na Praça Coronel Maximiano, nos termos e condições deste Edital.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Termo de Referência: **Anexo I;**

Modelo de Proposta: **Anexo II;**

Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos: **Anexo III;**

Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º. CF/88: **Anexo IV;**

Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação: **Anexo V;**

Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: **Anexo VI;**

Termo de Permissão de Uso Especial de Bem Público: **Anexo VII;**

Modelo de declaração de concordância com os termos do edital: **Anexo VIII;**

DO CREDENCIAMENTO

O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente.

Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

O representante legal da empresa que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

O representante legal da empresa que não se credenciar perante à Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

1- DO OBJETO:

A presente concorrência pública tem por objeto a escolha de pessoa jurídica e/ou física, com base nos artigos 18, 19 e 45 da Lei Federal 8.666/93, para permissão de uso especial do Quiosque de propriedade do Município de Tombos, situado na Praça Coronel Maximiano s/nº, constituído de:

- a) 50,60 m²
- b) Acabamento de primeira qualidade
- c) Telhado colonial e instalações hidráulicas e elétricas

2- ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1- A abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, dar-se-á no dia 05 de maio de 2016, às 09:30 hrs, na sala de Licitação.

2.2 – A abertura dos envelopes contendo “PROPOSTA DE PERMISSÃO”, está prevista para o dia 05 de maio de 2016, às 09:30 hrs às , na sala de Licitação.

3- DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1- Os proponentes deverão apresentar os 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e menção em sua externa do NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE (ou carimbo CNPJ),endereço à:

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tombos

Praça Coronel Quintão, 05- Centro

CEP: 36844-000 – Tombos/MG

Concorrência 001/2016

3.2 – No primeiro envelope, contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” os participantes desta Licitação deverão apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 - Cédula de identidade do proprietário ou dos sócios, em caso de sociedade;

3.2.2 – Registro comercial, no caso de firma individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

3.2.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

REGULARIDADE FISCAL:

3.2.5 – Prova de inscrição no CNPJ/CPF;

3.2.6 – Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes;

3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.2.8 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4- DA PROPOSTA:

4 – No segundo envelope, contendo “**PROPOSTA DE PERMISSÃO**” os participantes desta Licitação deverão apresentar:

4.1 – A Proposta de Permissão será preenchida a máquina ou eletronicamente, devidamente assinada, e somente será considerada nestas condições e se entregue no local indicado até o dia e hora fixados no Edital de Concorrência.

4.2 – A apresentação da PROPOSTA na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a Proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

4.3 – A Proposta de Permissão conterá, obrigatoriamente, os seguintes dados:

4.3.1 – Valor, em moeda corrente, para a remuneração do uso especial do Quiosque, que não será inferior a **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais, repassados no início de cada período para o Hospital São Sebastião. O termo inicial do contrato será o da data da assinatura e o termo final será no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

4.3.2 – Qualquer que seja o valor proposto pelo licitante, o mesmo será reajustado na forma e nos prazos da legislação vigente aplicável, de acordo com o IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou por índice que venha a substituí-lo, na hipótese de aditamento do contrato até o limite previsto na legislação específica.

4.3.3- É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares;

4.3.4 – É permitido o uso de sonorização moderada (com volume adequado ao local, som ambiente), não permitindo música ao vivo, com restrições de horários até as 16:00 horas, respeitando os dias de missa, visto que o local é próximo a Igreja Matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.5 – Os cuidados com a conservação do imóvel, limpeza, banheiros, bem como a manutenção do imóvel deverão ficar as expensas do locatário;

4.3.6 – Em caso de qualquer fato novo, deverá ser comunicado a Prefeitura para adequação e a inserção do objeto, bem como a expedição do competente Alvará de Funcionamento;

5- DA ABERTURA DOS ENVELOPES – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão procederá a abertura dos envelopes. Primeiramente, serão abertos os envelopes contendo a “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”. Passada a fase de Habilitação serão abertos os envelopes contendo as “**PROPOSTAS DE PERMISSÃO**”. A Comissão providenciará, nas duas fases, que todos os documentos, primeiramente, recebam o visto dos presentes, para em seguida proceder sua análise.

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação, ao exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

5.2.1 – Não tenham observado integralmente os termos do presente Edital de Concorrência;

5.2.2 – Apresentem rasuras, entrelinhas ou emendas;

5.2.3 – Será classificado o licitante que apresentar a melhor proposta de utilização do Quiosque, assim considerando-se a melhor proposta de remuneração;

5.2.4- Em qualquer hipótese, fica resguardado o valor mínimo da remuneração do imóvel permitido para uso especial;

5.2.5 – Em igualdade de condições, como critério de desempate, será decidido por sorteio público.

6 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 – A adjudicação do objeto da presente licitação será feita à pessoa jurídica/física que oferecer a melhor proposta nos termos do presente Edital;

6.2 – O Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação, podendo revogá-lo ou anulá-lo no interesse da Administração, não cabendo em qualquer dos casos, indenização ao proponente, sendo devido ao mesmo, a devolução do montante pago em até 03 (três) dias decorridos do pagamento.

7 – DAS PENALIDADES

Poderão ser aplicadas aos Permissionários, na gradação das infrações cometidas, as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência/Notificação;

7.1.2 – Multa;

7.1.3 – Suspensão da Permissão;

7.1.4 – Impedimento transitório prestação do serviço;

7.1.5 – Cassação de Permissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO

As condições gerais da permissão de uso especial do Quiosque Municipal são as constante da minuta do Contrato Administrativo anexo, que será assinado pelo licitante adjudicatário, sob a forma de adesão, no prazo de 02 (dois) dias contados da homologação do presente Processo Licitatório.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A Comissão de Licitação, com base no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligências sempre que necessário.

9.2 – Poderá a Prefeitura exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

9.3 – Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma pelo seu insucesso na licitação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 01 de abril de 2016

OSCAR JOSÉ BASTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

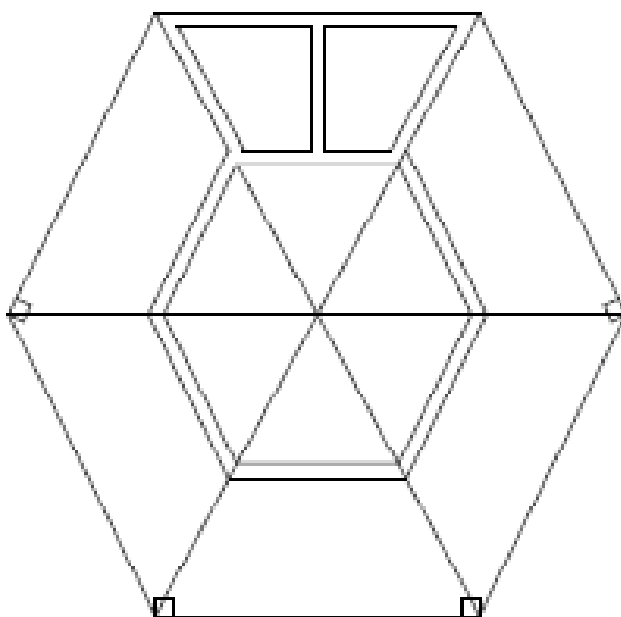
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

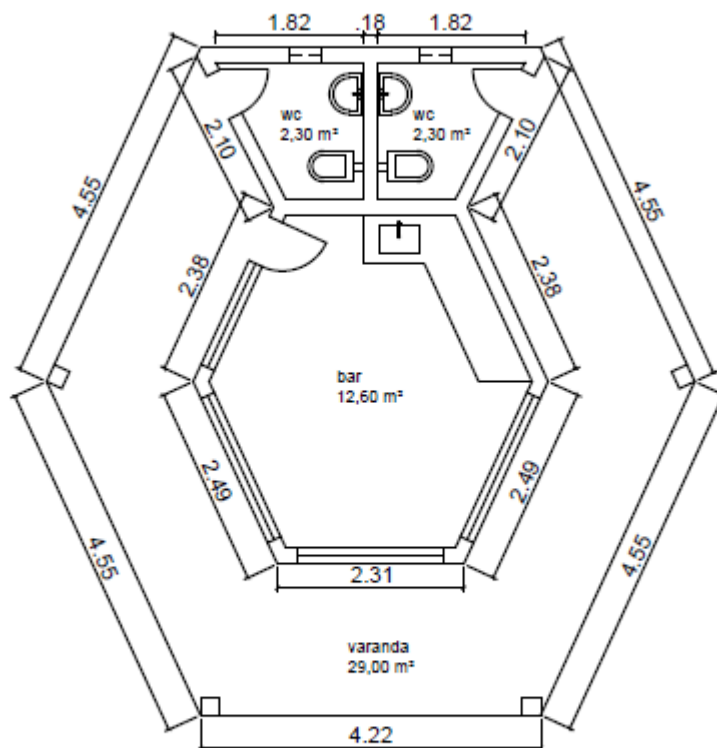




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

QUIOSQUE PRAÇA CORONEL MAXIMIANO



PLANTA BAIXA
ÁREA CONSTRUIDA:
50,60m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº _____, neste ato representada por _____, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, propõe:

Item	Discriminação	Valor Mensal
01	Permissão de uso de bem público - Quiosque localizado na Praça Coronel Maximiano, s/nº	

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para uso especial de bem público

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social/Nome Completo: _____

b) CNPJ/CPF nº: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

CREDENCIAMENTO – com firma reconhecida em cartório.

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Tombos na modalidade de Concorrência nº **001/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos/MG

A/C Pregoeira

Prezado Senhor,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência nº 001/2016 e no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Atenciosamente,

Nome

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos/MG

A/C Pregoeira

Referência: Concorrência nº **001/2016**

Prezado Senhor,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Processo Administrativo Licitatório nº 015/2016 – Concorrência nº 001/2016, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA – ME E OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2016

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO

O Município de Tombos, por intermédio do seu representante legal, outorga a _____, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO PERMITENTE E DO PERMISSIONÁRIO

1.1 – DO PERMITENTE

Município de Tombos, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Praça Coronel Quintão, nº 05 – Centro, representado legalmente pelo seu Prefeito Municipal, Oscar José Bastos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Olegário Maciel, 724, Bairro: Centro – Tombos/MG

1.2 – DO PERMISSIONÁRIO

_____ (qualificação da empresa ou entidade, incluído o nome, endereço, CNPJ ou CPF, qualificação do seu representante legal, nome, estado civil, profissão, Documento de Identidade e CPF, endereço)

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 – DO BEM PÚBLICO PERMITIDO

O presente Termo tem por objeto a outorga de **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL MAXIMIANO, S/Nº**

2.2 – DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

O bem público para o qual permite-se uso especial compões-se:

- a) 50,60 m²
- b) Acabamento de primeira qualidade
- c) Telhado colonial e instalações hidráulicas e elétricas

CLÁUSULA III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1- A presente outorga de Permissão de Uso de Bem Público decorre de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, realizada nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e de conformidade com os artigos 66, VII e 102 da Lei Orgânica do Município de Tombos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A presente Permissão de Uso de Bem Público é outorgada no termo inicial do contrato será o da data de assinatura e o termo final no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA V – DA NATUREZA JURÍDICA DA PERMISSÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

5.1 – A presente Permissão de Uso de Bem Público é pessoal e intransferível e é outorgada unilateralmente, a título precário, podendo ser livremente revogada pelo Outorgante, a qualquer tempo, com notificação mínima de trinta (30) dias.

5.2 – Será cassada, no entanto, de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas hipóteses seguintes:

I – Alteração pelo Permissionário da destinação prevista na cláusula Primeira;

II – Dissolução, falência ou concordata do Permissionário;

III- Descumprimento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente Termo, especialmente as previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

6.1- Durante a vigência do presente Termo, além de outras previstas na legislação aplicável, são obrigações da Outorgada:

I – Requerer o Alvará de Localização e Funcionamento, recolhendo os valores dele decorrentes;

II – Cumprir as leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço do Outorgante e a responder por quaisquer atos seus ou de seus prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;

III – Sujeitar-se, outrossim, a todas as exigências de saúde Pública e das autoridades federais, estaduais e municipais;

IV – Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham ser causados por si ou seus propostos, ao Outorgante e a Terceiros;

V – Pagar quaisquer multas que lhe venham a ser aplicadas pelas autoridades, resultante da infração de leis, regulamentos ou posturas;

VI – Manter a limpeza do quiosque e das ares adjacentes;

VII- Instalar a lixeira para deposição dos resíduos decorrentes da atividade;

VIII – Pagar quaisquer impostos ou taxas que incida, ou venham incidir sobre a autorização.

CLÁUSULA VII – DAS VEDAÇÕES:

7.1 – É expressamente proibido ao Permissionário:

I – Permitir o funcionamento de aparelhos radiofônicos, alto falantes ou congêneres, bem como permitir algazarras, distúrbios e ruídos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Ocupar as fachadas externas com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres, salvo autorização por escrito do Outorgante;

III – Transferir a presente Permissão de Uso de Bem Público ainda que para o exercício das mesmas atividades;

IV- A comercialização de bebidas alcoólicas, energéticos, cigarros ou similares;

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O outorgante, por intermédio de seus servidores, fiscalizará o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, podendo aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas na legislação municipal.

CLÁUSULA IX- DA DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO

O Permissionário, pela oposição de sua assinatura ao final do presente Termo, declara conhecer e plenamente acatar todas as cláusulas, condições e obrigações estipuladas.

CLÁUSULA X – DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Tombos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

Prefeitura Municipal de Tombos, ____ de _____ de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Tombos

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência 001/2016

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital Concorrência nº 001/2016, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Atenciosamente,

Nome

Representante Legal da Licitante

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)